



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA

DECRETO Nº 356 Floresta do Araguaia-PA, 01 de abril de 2026.

CRIA e NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -CMDCA, DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA-MANDATO 2026-2028.

A prefeita municipal de Floresta do Araguaia-PA usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, constituída e nomeada a Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, para triênio 2024-2026.

Art. 2º. A comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, é constituída dos seguintes representantes:

- I- Presidente: David Lucas Medrado Figueira; CPF: 05*.***.***-51;
- II- Secretária: Deany Fernandes de Souza; CPF: 00*.***.***-42;
- III- Membro: Gissilene Santos Silva; CPF: 91*.***.***-34;
- IV- Membro: Rosicléia da Costa Brito Alves; CPF: 00*.***.***-70.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral, caso queira, terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Floresta do Araguaia-PA.

Art. 3º. Compete a Comissão preparar e realizar todo o processo eleitoral seguindo orientações para a escolha dos novos representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, como as disposições da Lei Complementar Municipal nº042/2014 e demais dispositivos legais aplicáveis .

Art.4º As decisões da Comissão Eleitoral prevalecerão por maioria dos votos de seus membros. Em caso de empate prevalecerá o voto do Presidente da Comissão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA-PA

Art. 5º. Ficam delegados à Comissão Eleitoral, nos casos omissos, todos os poderes para decidir sobre o processo eleitoral, respeitadas as decisões do plenário da assembleia específica da eleição, naquilo que for pertinente.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Majorri Santiago
Prefeita Municipal